



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1007/90. 1008

NÚMERO:
ASSUNTO:
SERVIÇO:

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, Aprova:

Art. 1º - Fica consignado o nome de JOÃO FERRAZ DOS SANTOS, em uma das ruas localizadas no bairro denominado Taboleiro Alto, deste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso, em 11 de outubro de 1.990.

ANTÔNIO FERRAZ DE OLIVEIRA
Vereador.